



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Gabinete da Vereadora Lêda Chaves

APROVADO(A) NA SESSÃO Nº 2012  
DE 14/12/14 POR UNANIMIDADE  
VOTOS CONTRA  
MESA DA C.M./PA. 14/12/2020  
PRESIDENTE

## EMENDA IMPOSITIVA Nº. 08/2020

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 037, de 30 de Setembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº .037, de .30 de Setembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO				
PROGRAMA: 006 Fundo Municipal de Saúde				
ÓRGÃO: 03.0350.: Sec. De Saúde				
UNIDADE: 03.03.50.: Sec. De Saúde				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2021
10.301.0006.2.265	Gestão do Programa de Saúde Bucal - PSB	14		R\$ 63.640,28
10.304.0006.2.245	Gestão das Ações da Vigilância Sanitária	14	Unidade de Controle de Zoonoses para execução de ações de castração Animal ( cães e gatos)	R\$ 63.640,28
<b>TOTAL</b>				R\$ 127.280,56
<b>TOTAL POR FONTE</b>				R\$ 127.280,56
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 127.280,56</b>

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
PROGRAMA: 088 - ENCARGOS ESPECIAIS				
ÓRGÃO: 03.88.88: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
UNIDADE: 03.88.88: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2021
28.846.888.6.082	Gestão das Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores	00		R\$ 127.280,56
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 127.280,56</b>

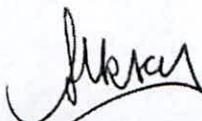
## JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, elaborada com respaldo e fundamento nas disposições constitucionais, legais, normativas e técnicas tem por objetivo proceder à modificação, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando garantir o cumprimento da Lei Municipal que incluiu o serviço de castração de animais como questão de saúde pública, sendo relevante a destinação de recursos para dar garantias da execução do referido programa, considerando a grande quantidade de cães e gatos abandonados nas ruas de nossa cidade.

De acordo com dados do Projeto de Lei nº.037 / 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, atendendo ao percentual previsto no Art. 134- A da Lei Orgânica deste Município

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

**Câmara Municipal de PAULO AFONSO, Estado da Bahia, Sala das Sessões, em .09 de Dezembro de 2020.**



Leda Maria Rocha Araújo Chaves  
- Vereadora -